

PORTARIA Nº P/056/2022

Dispões sobre a designação de servidores a que se refere a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE/ Nº 5604, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29º, inciso XV, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, e considerando o art. 1º, §5º inciso V, da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE/ Nº 5604, DE 19 DE AGOSTO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores (as) ocupantes de cargos efetivos, Maurício Fábio Barbosa Pinheiro, Masp 1371087-6, Vânia Mascarenhas Costa, Masp 1320229-6, e Shirley da Conceição Santos, Masp 1124790-5 para realização de monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 17.486.275/0001-80, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, formalizar parcelamentos nas modalidades simplificado e ordinário, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, observado o disposto no § 1º do art. 1º Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE/ Nº 5604, sendo vedada a designação para receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado e acompanhar procedimento fiscal que se relacione com a JUCEMG, cumprindo as diligências legais solicitadas por Auditor Fiscal da RFB.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação no diário oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 05/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 05/09/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52587763** e o código CRC **D5B42CB5**.

Referência: Processo nº 2250.01.0002627/2021-30

SEI nº 52587763